

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

DECRETO LEGISLATIVO 011/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

Dispõe sobre a apreciação, pela Câmara Municipal, das contas de gestão do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Estevam, objeto do Processo nº 011151/2007-TC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso VIII e § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 185 do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas de gestão relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Estevam, na condição de ordenador de despesa, objeto do Processo nº 011151/2007-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Deixa de prevalecer o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Processo nº 011151/2007-TC, Acórdão nº 112/2020-TC, que opinou pela inclusão do nome do gestor na lista a ser encaminhada à Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução nº 31/2018-TC e da tese fixada no Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, por decisão de 9 (nove) dos 9 (nove) membros da Câmara Municipal, atingido o quórum qualificado de dois terços, correspondente a 6 (seis) votos, exigido pelo art. 31, § 2º, da Constituição da República e pelo art. 233, inciso V, do Regimento Interno.

Art. 3º A deliberação foi tomada em votação nominal, nos termos do art. 235 do Regimento Interno, com o seguinte resultado:

Total de membros da Câmara Municipal

09 (nove)

Votos favoráveis à aprovação das contas

09 (nove)

Votos contrários

00 (zero)

Abstenções

00 (zero)

Ausentes

00 (zero)

Parágrafo único. Votaram favoravelmente à aprovação das contas os Vereadores:

Nº

Vereador(a)

Voto

01

Agenor Ribeiro da Silva

Favorável

02

Antonio Jean Lopo

Favorável

03

Francisco Antonio da Fonseca

Favorável

04

Juirliton Estevam de Almeida

Favorável

05

Liomar Firmino

Favorável

06

Maria Conceição de Assis Souza

Favorável

07

Maria da Conceição Gomes

Favorável

08

Rivânia Estevam de Medeiros

Favorável

09

Rodolpho Rudsén Almeida de Medeiros

Favorável

Art. 4º Nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, a Mesa Diretora encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte cópia deste Decreto Legislativo, da ata da sessão de julgamento e dos respectivos comprovantes de publicação.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 10 de Dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUÍRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 43470078